



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

## **REGULAMENTO**

### **SELEÇÃO DA COMISSÃO DE SURDOATLETAS DA CBDS E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE – MANDATO 2016-2018**

Art. 1º O processo de seleção da Comissão de Surdoatletas (CS-CBDS) e, para eleição do Representante dos Surdoatletas para o mandato 2016-2018 será regido pelo Regimento Interno da CS-CBDS e por este Regulamento.

Parágrafo Único - O mandato iniciará em 01 de novembro de 2016 até 30 de outubro de 2018. Podendo ser prorrogado por, no máximo, 60 dias, caso o processo de seleção/eleição para o mandato seguinte ainda não tenha sido concluído.

Art. 2º A inscrição dos candidatos será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://goo.gl/forms/qrm217CCUi6bJmgW2>, das 00h do dia 08/09/2016 às 23h59min do dia 22/09/2016.

Art. 3º No formulário eletrônico de inscrição deverão ser preenchidos os seguintes campos:

1. Nome completo
2. Data de nascimento
3. CPF
4. E-mail
5. Naturalidade (cidade em que nasceu)
6. Endereço completo
7. Entidade de prática desportiva (Associação/Clube)
8. Federação Desportiva
9. Modalidade esportiva
10. Principais participações reconhecidas pela CBDS [nome completo do evento, data (mês/ano), local]
  1. Nos eventos estaduais e ou regionais (Associação/Clube)
  2. Nos eventos nacionais (Associação/Clube ou Federação)
  3. Nos eventos internacionais (Seleção Brasileira)

Art. 4º Os candidatos deverão, também, enviar para o e-mail [surdoatleta@cbds.org.br](mailto:surdoatleta@cbds.org.br), dentro do prazo de inscrição estipulado no Art. 2º:

1. Carta de Intenção (dissertar sobre as razões da candidatura, ou seja, por que pretende participar da CS-CBDS);
2. Foto de perfil;
3. Declaração da Federação ou da Associação filiada direta (Estado sem Federação) [Modelo no Anexo I].

Parágrafo Único - O candidato poderá optar por enviar sua Carta de Intenção escrita em língua portuguesa ou sinalizada em Libras (por vídeo). Poderá, também, enviar as duas formas (com o mesmo conteúdo).

Art. 5º O candidato ao realizar sua inscrição confirma estar ciente que as informações prestadas devem ser verdadeiras. Caso seja comprovado o uso de informações falsas de má fé, o mesmo será excluído do



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

processo seletivo.

Art. 6º O candidato que enviar sua inscrição estará, automaticamente, autorizando a CBDS a publicar os dados informados (exceto CPF e endereço), bem como a foto e a Carta de Intenção para fins de divulgação durante o processo seletivo e eleitoral.

Art. 7º O Resultado Final, com a nomeação dos membros da CS-CBDS para o mandato 2016-2018, deverá ser publicado, no máximo, até o dia 04 de outubro de 2016.

Art. 8º Após publicação do Resultado Final, a Diretoria da CBDS deverá divulgar no site da entidade o perfil dos seis membros nomeados para a CS-CBDS, bem como suas fotos e Cartas de Intenção para que possam ser avaliados pelos demais surdoatletas, os quais irão eleger, dentre os seis, aquele que será o Representante dos Surdoatletas na Assembleia Geral da CBDS.

Art. 9º É facultativo aos surdoatletas candidatos ao cargo de Representante realizarem campanha eleitoral antes e durante o período de votação, podendo inclusive utilizar as redes sociais e outras ferramentas de internet a seu favor.

Parágrafo Único - É recomendado que, durante a campanha, os surdoatletas concorrentes tenham espírito esportivo, respeitem seus adversários.

Art. 10 A votação para eleição do Representante dos Surdoatletas ocorrerá, no período de 05 a 17 de outubro de 2016, por meio de *link* a ser divulgado posteriormente no site da CBDS.

Art. 11 Para conseguir votar o surdoatleta deverá regularizar seu cadastro no SIS.CBDS e Taxa de Anuidade de 2016 até às 12h do dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo Único - Comprovantes de pagamento das Taxas de Anuidade devem ser enviados pela Federação do surdoatleta (ou Associação filiada direta do Estado que não tem Federação) para o e-mail [esportes@cbds.org.br](mailto:esportes@cbds.org.br), conforme já foi orientado às Entidades por meio do Ofício Circular nº 043/2016.

Art. 12 A promulgação do resultado final da eleição será publicado no dia 20 de outubro de 2016.

Art. 13 Todos os candidatos que enviarem sua inscrição por meio do formulário eletrônico estarão automaticamente aceitando os termos do Regimento Interno da CS-CBDS e deste Regulamento.

Art. 14 As dúvidas e recursos devem ser enviados para o e-mail [surdoatleta@cbds.org.br](mailto:surdoatleta@cbds.org.br)

Art. 15 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da CBDS.

Brasília, 05 de setembro de 2016.

Deborah Dias de Souza  
Presidente



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),  
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e  
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, 04343-090, São Paulo/SP

Subsede: Brasília Shopping – SCN, Quadra 05, Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br

www.cbds.org.br

## ANEXO I - Modelo de Declaração da Federação (para os candidatos)

*[Logomarca e cabeçalho com dados da Federação ou Associação Filiada direta da CBDS]*

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) surdoatleta \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, está matriculado nesta Federação por meio da [Colocar nome  
completo e sigla da Associação/Clube], sem pendências.

Declaramos, ainda, que o mesmo não ocupa nenhum cargo na Diretoria ou Conselho Fiscal desta  
Federação (ou Associação filiada direta da CBDS).

Portanto, o(a) mesmo(a) está autorizado a participar do processo de seleção para a Comissão de  
Surdoatletas da CBDS (mandato 2016-2018).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
cargo